

Processo: 13977/2023

Fls: _____

Assin: _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2023 - RETIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13977/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LICITAÇÃO: AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADA E COTA EXCLUSIVA ME/EPP TIPO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE

Data do início do prazo para envio de propostas: 25/10/2023, às 09h00min

Data de recebimento das propostas até: 13/11/2023, às 09h00min

Data da abertura da sessão e análise das propostas: 13/11/2023, às 09h01min

OBS: Nesta fase será informado via chat o horário da fase de lances. REFERENCIA DE TEMPO: Para rodas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Jandira

Endereço: Rua Elton Silva, 1000, Centro - CEP. 06600-025 - Jandira - SP

Telefones: (11) 4619-8250

E-mail: licitacoes@jandira.sp.gov.br

Formalização de Consulta e Edital: <https://novobmnet.com.br/> ou no site

oficial: www.jandira.sp.gov.br - Portal da Transparência - Licitações

PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de Jandira torna público que se acha aberta, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, a ser realizado por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo **“BBMNET Licitações”** constante da página eletrônica do **BBMNET – Licitações Públicas**, no endereço <https://novobmnet.com.br/>

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a **LEI FEDERAL Nº 8.666/1993**, com as alterações posteriores, bem como as demais normas legais em vigor, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº 4.185, de 07 de janeiro de 2020.

As solicitações de esclarecimentos poderão ser feitas diretamente na plataforma <https://novobmnet.com.br/> em campo específico.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme **ANEXO I** que integra este Edital, observadas as especificações e quantidades ali estabelecidas.

1.2. O objeto deverá obedecer às especificações contidas no Termo de Referência, sendo que os itens que não atendam as especificações serão desclassificados.

1.3. O valor estimado da aquisição é de **R\$ 455.476,27 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos)**.

DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, autorizadas na forma da Lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste edital, desde que possuam cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, endereço eletrônico: <https://novobmnet.com.br/>

2.2. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico e promover a sua inscrição e credenciamento diretamente na Bolsa Brasileira de Mercadorias, endereço eletrônico: <https://novobmnet.com.br/>

2. 3. Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

a) Em consórcios ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação, em data anterior à abertura da licitação;

c) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura da Municipal de Jandira nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e em observância a Súmula 51 do TCE-SP.

d) Impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jandira, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

e) Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

f) Tiver registrado no seu contrato social incompatível com o objeto deste Pregão Eletrônico;

g) Empresas em recuperação judicial ou em processo de falência, exceto se atendido o que prevê a Súmula 50, TCE-SP;

h) Empresas estrangeiras que não operem no Brasil.

2.3.1. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.3.2. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

2.3.3. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.3.4. Caberá ao participante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão e os prazos estipulados em edital.

2.3.5. Quando solicitado pelo pregoeiro à licitante se manifestar, essa terá prazo de até 30 (trinta) minutos.

2.3.6. Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e favorecido.

2.3.7. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3 - DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

3.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

3.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>

3.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site <https://novobbmnet.com.br/>

4 – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

4.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <https://novobbmnet.com.br/>, **opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"**

4.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

4.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

4.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

4.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal <https://novobbmnet.com.br/>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5. DAS PROPOSTAS

5.1 O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2. Os preços unitários e totais serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casas decimais, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

5.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou condição não prevista ao Edital e seus anexos.

5.3. A licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão-de-obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

5.5. Não será admitida proposta inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.6. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável durante o período da vigência do contrato.

5.7. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação, ficando automaticamente prorrogado por igual(s) período(s), no caso de recurso, suspensão ou quaisquer outros motivos justificados, até a data da assinatura do contrato/termo de ata.

5.8. A proposta eletrônica de preço deverá estar acompanhada de "Planilha Proposta Comercial", elaborada nos moldes do Anexo II do edital e preenchida em todos os seus itens, com os preços ofertados pela licitante, sendo que os preços unitários e os preços totais deverão ser expressos com duas casas decimais.

5.9. Só serão aceitos arquivos contendo o(s) anexo(s) indicado(s) no subitem acima, elaborado(s) no(s) formato(s) indicado(s) no formulário eletrônico de encaminhamento da proposta.

5.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.11. Por força do decreto nº 2.798/07, o preço unitário contratado não poderá ser superior ao valor unitário constante no anexo I do edital.

5.12 Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca e inserir Ficha Técnica, sempre que solicitadas pelo pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.**

5.13 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

6 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

6.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 4.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

6.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

6.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

6.4. O valor de redução mínima entre os lances será de R\$ 50,00 (cinquenta) reais e incidirá sobre o valor total do LOTE.

6.5. A fase de lances será no formato **ABERTO**: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

6.5.1 O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

6.5.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

6.6. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 9 deste Edital.

6.7 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

7 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR VALOR DO LOTE**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor total do item, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

7.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o maior desconto, o Pregoeiro negociará o desconto.

7.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002 e 8.666/93**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 8 e 9 deste Edital.

7.3.3 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

7.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 8 e 9, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 - Se a proposta ou lance do maior desconto não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

7.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

7.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

7.8 A licitante terá até 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequado ao último lance ofertado após a negociação.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até o fim de recebimento das propostas, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma <https://novobbmnet.com.br/>

8.2. Franqueada vista aos interessados, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

8.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.4. A proposta comercial requerida no item 5 e os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos de habilitação constantes no item 8, bem como os enviados na forma constante da alínea “c”, deverão ser apresentados a **Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Jandira**, Rua Elton Silva, 1000 – Centro - CEP. 06600-025 - Jandira - SP, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

8.4.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

8.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

8.6 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária.

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e para com a Seguridade Social, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Tributos Federais (**inclusive as contribuições sociais**) e Dívida Ativa União - expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda - Receita Federal do Brasil (**PORTARIA CONJUNTA RFB / PGFN Nº 1751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014**).

d) Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Estadual (débitos inscritos), da sede ou do domicílio da licitante;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), por meio de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão atualizada das ações relativas à falência e à recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

a.1) Caso a certidão apresentada seja, a Positiva com efeito de Negativa, deverá à interessada apresentar seu plano de recuperação judicial, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidas neste edital.

b) Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

c) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

8.1.4. DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.1.4.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo IV.1**, atestando que:

- a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.3 deste Edital;
- c) atende a todos os requisitos de habilitação;
- d) inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação;

8.1.4.2. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo IV.2**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013.

8.1.4.3. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo IV.3**, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

8.1.4.3.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

8.1.4.3.2. Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

8.1.4.3.3. Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8.1.4.4. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo IV.4**, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.5.1 Para presente aquisição a licitante deverá comprovar mediante atestado de capacidade técnica (documento original ou cópia autenticada) experiência anterior, **contemplando 50% (cinquenta por cento) do lote ofertado**, em atendimento a súmula 24 do TCESP.

8.1.5.2 O(s) atestado(s) deverão ser emitidos (os) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, exigido(s) na alínea anterior, deve(m) estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável;

8.1.5.3 O(s) atestado(s) de capacidade poderá (ão) ser objeto(s) de diligência, a critério desta Prefeitura, para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s);

8.1.5.4 Encontradas divergências entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de fornecimento entre o emissor do atestado e a LICITANTE, além da desclassificação no processo licitatório, estará a LICITANTE sujeita a penalidades.

8.1.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.1.6.1 Superada a etapa de lances e habilitação, à empresa classificada em primeiro lugar, caberá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis no Diretoria de Compras e Licitações, os documentos solicitados no Termo de Referência:

8.2 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.2.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões e procurações apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.2.2 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em **nome da matriz e com CNPJ da matriz**. E se for **filial** todos os documentos deverão estar em **nome e com CNPJ da filial**, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

8.2.3 O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 4.1.4 deste Edital, das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica, aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

8.2.4 O licitante que se considerar isenta ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a

apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.2.6 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

8.2.7 A licitante será inabilitada se deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los com irregularidades, em desacordo com o estabelecimento neste Pregão, não se admitindo complementação posterior.

8.2.8 Serão aceitas certidões positivas, com efeito, de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8.2.9 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.10 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, ou caso o resultado não seja divulgado na sessão, a contar da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

8.2.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do Art. 4º, inciso XXIII da Lei nº. 10.520/02.

9 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

9.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

9.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

9.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

9.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação.

9.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 9.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.

9.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 9.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

9.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual.

9.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

9.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

9.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 9.1.2.2.

9.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

9.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 9.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, dentro do prazo definido pelo pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.

9.1.4 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

9.1.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

10 – RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital.

Processo: 13977/2023

Fls: _____

Assin: _____

10.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio <https://novobmnet.com.br/>, opção “**RECURSO**”. A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo dentro dos prazos estabelecidos no item 6.2.

10.3. A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 6.1 importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame ao vencedor na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

10.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

10.6. A adjudicação será feita por item, conforme o detalhamento constante do Termo de Referência, anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 - A licitante classificada nos termos da presente licitação será convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de convocação a assinar o termo de contrato / ata, **nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, anexo III do presente Edital**. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito pela adjudicatária durante seu transcurso e que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.1.1 – Caso a licitante classificada não atenda o item anterior, nessa hipótese, o processo retornará ao pregoeiro, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seu ofertante, seguindo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o Termo de Contrato/Ata.

11.1.1.1 - No prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a as penalidades neste Edital e na legislação vigente.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO / ATA

12.1 - A vencedora deverá assinar o Contrato / Ata de Registro de Preços dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da homologação – adjudicação do certame, Rua Elton Silva, 1000, Centro, Jandira - SP, na Diretoria de Compras e Licitações.

12.2 - O prazo cedido para a assinatura do Contrato / Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13. PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1 O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato / AF

13.2 A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central, sito à rua Heneyde Storni Ribeiro, 74 - Jardim Alvorada - Jandira/SP - Tel 4619-6315.

13.3 No caso de constatada divergência entre o(s) equipamento(s) entregue(s) e o(s) especificado(s) na proposta de preços e Termo de Referência, a LICITANTE vencedora deverá substituir o(s) mesmo(s) em,

no máximo, 05(cinco) dias, contados a partir da comunicação da recusa, por equipamentos que estejam de acordo com a Proposta de Preço e Termo de Referência e anexos.

13.4 A Prefeitura poderá modificar o local de entrega dos objetos da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Jandira.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 - Estando em conformidade com o proposto, o objeto da licitação será recebido no prazo estipulado no subitem anterior e o acompanhamento e fiscalização será realizado pela Secretaria Municipal de Administração.

14.2 - Os produtos adquiridos deverão ser devidamente transportados e acompanhados de manuais originais, em língua portuguesa, constando todas as informações necessárias para a instalação, configuração e utilização, quando houver.

14.3 – Os produtos deverão ser devidamente acompanhados das duas vias de fatura comercial com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente necessário à conferência do produto.

14.4 - Constatadas irregularidades no objeto licitado, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da notificação por escrito mantido o preço inicialmente contratado.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura e entrega dos produtos no Almoxarifado, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo, na forma prevista nos subitens do item XI, e deverá constar OBRIGATORIAMENTE no corpo da N.F., o número do contrato ou A.F., o número da licitação e/ou processo.

15.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

15.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco.

15.4. Nos pagamentos em atraso serão acrescidos de juros de mora da caderneta de poupança, previstos nas Leis Federais números 9.494/97 e 11.960/99, *pro rata tempore*.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes das futuras contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento vigente, na seguinte dotação:

ÓRGÃO DA DESPESA	ELEMENTO ECONÔMICO	FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA	FONTE	SECRETARIA
08.12.00	4.4.90.52.00	10.302.1003	01 – TESOURO	Saúde
08.12.00	4.4.90.52.00	10.302.1003	05 – FEDERAL	Saúde

17. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

17.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração da Prefeitura de Jandira pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2 - Pela recusa injustificada em assinar o Termo de contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente no prazo em que foi convocado - multa compensatória de vinte por cento (20%) sobre o valor total da contratação, inaplicável aos licitantes convocados nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666/93.

17.3 - Pelo atraso na execução do contrato – multa moratória de cinco décimos por cento (0,5%) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), após poderá ser considerada infração contratual, e levar a rescisão contratual.

17.4 - Pela infração a qualquer das cláusulas contratuais – multa contratual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.

18. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

18.1. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, diretamente na plataforma <https://novobmnet.com.br/>. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

18.3. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

18.4. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2. Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pela Coordenadoria de Compras Eletrônicas, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

19.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 14, inciso IX, do Regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

19.4. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

19.4.1. Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

19.4.2. Para os demais participantes, até a etapa de habilitação;

19.5. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Unidade Compradora, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

19.6. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".

19.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.7.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

19.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8. A Prefeitura, na salvaguarda de seus interesses e conveniências poderá solicitar, e as licitantes obrigam-se a prestar todos os esclarecimentos necessários, quer através de documentos ou de sindicâncias e verificações "in loco", visando aferir a capacidade técnica e administrativa destas, podendo, ainda, promover diligências nos termos previstos no parágrafo terceiro do artigo 43, da Lei n.º 8.666/1993.

19.9. O Pregoeiro poderá solicitar assessoria técnica de quaisquer outros departamentos da Prefeitura ou de terceiros, em qualquer fase deste procedimento licitatório, bem como lhe fica assegurado o direito de, se assim julgar necessário ou conveniente, visitar as dependências das licitantes, para nelas verificar as condições de trabalho e de atendimento às exigências deste Edital.

19.10. O Pregoeiro poderá no decorrer do procedimento licitatório, inclusive na fase de análise de documentação de habilitação e propostas, solicitar análise e manifestação de uma assessoria jurídica e/ou contábil para embasar as suas decisões.

19.11. A detentora se obriga a manter, durante toda a execução da ata do contrato / ata de registro de preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação.

19.12. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e www.jandira.sp.gov.br, opção para "para empresas".

19.13. Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

19.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de Jandira.

Processo: 13977/2023

Fls: _____

Assin: _____

19.15. Integram o presente Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA

ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES (ANEXO IV.1, IV.2, IV.3 E IV.4);

20.16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de Jandira.

Jandira, 23 de outubro de 2023

Gabriela Moreira Rocha
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO

1. OBJETO:
2. Licitação por Lote para Aquisição de EQUIPAMENTOS e MATERIAL PERMANENTE para a Unidade Básica de Saúde com a utilização de recursos do Ministério da Saúde.
3. JUSTIFICATIVA:
4. A Atenção Básica é a principal porta de entrada e o centro articulador do acesso dos usuários ao Sistema Único de Saúde (SUS) e às Redes de Atenção à Saúde, orientada pelos princípios da acessibilidade, coordenação do cuidado, vínculo, continuidade e integralidade, a aquisição de equipamentos e materiais é importante para a prevenção do sucateamento do serviço e melhora no atendimento.
5. Tal requisição, destina-se à aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde do Município com recursos do Ministério da Saúde, conforme abaixo descrito:
6. Emenda Parlamentar nº 37460001, cuja adesão foi deferida pelo Ministério da Saúde e foi transferida ao Fundo Municipal da Saúde, no dia 30 de agosto de 2021, a importância de R\$ 59.677,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e setenta e sete reais), no Banco 001 (Banco do Brasil), Agência 3565-3, Conta: 379182
7. Emenda Parlamentar nº 25200004, cuja adesão foi deferida pelo Ministério da Saúde e foi transferida ao Fundo Municipal da Saúde, no dia 30 de agosto de 2021, a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no Banco 001 (Banco do Brasil), Agência 3565-3, Conta: 379182
8. Aprovadas na Proposta nº 11399.249000/1210-02 por meio da Portaria MS/GM nº 2.184, de 30 de agosto de 2021.
9. Não há contrapartida obrigatória, porém, após a cotação e realização do processo licitatório, pode haver uma diferença de preço do Fundo Municipal da Saúde e o preço atual de mercado para a aquisição de todos os equipamentos do convênio, caso haja, esta diferença deve ser assumida com recursos próprios do município como contrapartida.

10 -CRIATIVO COMPLETO:

LOTE 1 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR		
Item	Quant	Descritivo
1	08	<p>MESA AUXILIAR Especificações Mínimas: Confeccionada em aço inoxidável, deve possuir 4 rodízios com trava nos dois dianteiros, medidas mínimas 40 x 60 x 80cm. ✓ Garantia mínima de de 12 (doze) meses.</p>
2	11	<p>DETECTOR FETAL DE MESA Especificações Mínimas: Monitor Fetal Doppler de mesa. Permitir a detecção do coração do feto e o diagnóstico da gravidez múltipla entre a 10ª e 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e pré-parto. Gabinete e transdutor em material ABS evitando a oxidação e deterioração ao longo do tempo; Suporte lateral para transdutor. Desligamento automático após 1 minuto sem uso, controle de volume e tonalidade. Possibilidade ao desligar o equipamento da última Configuração de volume e tonalidade ficar armazenada na memória. Equipamento deverá possuir display digital LCD com capacidade de demonstrar os batimentos cardíacos fetais na faixa de 30 a 240 bpm (batimentos por minuto). Possui três modos de funcionamento: Permitindo ao usuário visualizar os batimentos em tempo real. Calculando uma média dos batimentos cardíacos. Permitindo a seleção de um intervalo manualmente para medir os batimentos cardíacos. Transdutor desconectável, com tecnologia micro processada dispensando a calibração do equipamento após sua substituição. Saída para fone de ouvido e gravador de som. Filtro minimizador de interferência durante a utilização. Deverá atender as especificações técnicas: Faixa de medição de FCF: 30 a 240 Bpm Ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz ±10% Alimentação chaveada que opera de 110 a 230 v ±10% e frequência de 50/60hz Diâmetro máximo do foco Ultrassônico: 50 mm Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm Controle de volume digital: 9 níveis (1 - 9) Controle de tonalidade digital: 10 níveis (0 - 9) . O equipamento deve atender aos requisitos e normas: ABNT NBR IEC 60601-1: 2016/ IEC 60601-1-2: 2010/ IEC 60601-1-6: 2011/ IEC 60601-1-9: 2010/ IEC 60601-2-37: 2016. ✓ Garantia mínima de de 12 (doze) meses.</p>
3	10	<p>OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL Especificações Mínimas: Oxímetro de pulso de Mesa para medir a saturação oxigênio do pacientes: neonatal, pediátrico e adulto, não invasivo; Display de LCD colorido com tela de no mínimo 7,0"; Indicação de SPO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismografia e tabela de tendências; Possuir no mínimo 3 modos de operação: modo dígitos grandes, modo de mesa e modo gráfico; SPO2 de 0 à 100%; faixa de medição de frequência cardíaca mínima de 30 a 250 BPM; sistema de alarmes sonoro ajustáveis e programáveis; bateria interna recarregável de lítio com autonomia mínima de 5 horas; sinalização de carga da bateria no display; possui alça para transporte; fonte alimentação elétrica; alimentação elétrica bivolt; Possuir LEDs indicativos: Funcionamento da bateria, funcionamento por energia AC, carga da bateria, silêncio de alarmes e status de funcionemanto; Peso até 2,1 kg; Grau de proteção IPX1. Deve acompanhar acessórios originais do equipamento; manual de operação em língua portuguesa; 01 Sensor Clip Adulto. Garantia mínima de 12 meses, Certificações exigidas: Registro Anvisa. O equipamento não poderá utilizar-se de suporte para caracterizar como Oxímetro de "mesa". ✓ Garantia mínima de de 12 (doze) meses.</p>

Processo: 13977/2023

Fls: _____

Assin: _____

4	05	<p>CARRO PARA TRANSP. ROUPAS INOX COM TAMPA Especificações Mínimas: Totalmente construído em chapa de aço inoxidável, tampa com aço e parachoque de borracha, pés com rodízios de 5" sendo dois com giro de 360°. Válvula para escoamento de líquidos e capacidade para 350 litros. Dimensões 0,90m comp X 0,60 larg. X 0,80m altura. ✓ Garantia mínima de de 12 (doze) meses.</p>

LOTE 2 - CÂMARA DE VACINAÇÃO		
Item	Quant	Descritivo
1	02	<p>CÂMARA DE VACINAÇÃO 120 LITROS Especificações Mínimas: Câmara para Conservação de Vacinas, Hemoderivados, Kit, Reagentes, Termolábeis e Sangue, com capacidade de 120 litros, com temperatura de trabalho de +2 a +8°C. Possuindo gabinete interno em chapa de aço inoxidável. Gabinete externo em chapa de aço tratado quimicamente com pintura epóxi na cor branca. Unidade compressora agregada sob o gabinete com refrigeração com circulação de ar forçado. Porta de vidro dupla tipo no fog por acesso vertical com perfil em PVC. Abertura vertical e fechamento automático com vedação de perfil magnético, isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, livre de CFC, com 40 mm espessura. Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Equipada com chassi metálico com pés reguláveis. Possui 03 PRATELEIRAS EM AÇO INOX COM SISTEMA DE CREMALHEIRA que permite o ajuste de altura entre as mesmas; Refrigeração com sistema de circulação interna por ar forçado, através de micro ventiladores, por sistema difusor direcionado para cada gaveta/prateleira, proporcionando a maior homogeneidade da temperatura em todo interior do gabinete sem provocar vibrações; O sistema de ar forçado possui controle para desligamento com abertura de porta, assim evitando a perda do frio interno; Refrigeração com compressor hermético com unidade selada e isenta de vibrações, ecologicamente correta (livre de CFC, gás R134a); Luz de LED interna de alta capacidade e vida útil com acionamento por botão externo e automático pela abertura da porta; Chave geral de alimentação liga/desliga e fusíveis de segurança; Tensão 110 ou 220 Volts 50/60 Hz (á definir). Temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica. Temperatura de funcionamento pré-ajustada entre +2°C e +8°C (controlador deve permitir o ajuste das temperaturas de trabalho); Pannel de comando com controle frontal e com navegação através de botões físicos. Pannel superior de fácil acesso e visualização, com display LCD com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída USB e PEN DRIVE, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display; Exibe no pannel LCD simultaneamente as temperaturas de momento, máxima, mínima com data e hora. Controlador deve exibir no pannel Indicação do status da rede na tela inicial (ok e não ok) e Mensagem de texto no de falha da fonte e emite alarme sonoro para falha na fonte. Alarme áudio com ajuste do tempo para disparo dos alarmes para os eventos: temperatura fora da faixa, bateria baixa, falha na rede elétrica e fonte e porta aberta. É possível ajuste de alarme por sensor. Menu de multi-sensores, que permite visualizar simultaneamente a temperatura em todos os sensores instalados; leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente e simultaneamente no mesmo display. Indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, sem rede elétrica, bateria baixa, porta aberta, em refrigeração e erro de temperatura; Possui sistemas de alarme sonoro e visual sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do especificado, porta aberta e falta de energia dotado de bateria recarregável; Deve ser possível interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do pannel; Seis sensores tipo NTC sendo 05 cinco imersos em solução glicerol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle da temperatura. Os sensores possuem sistema de teste de temperatura com</p>

Processo: 13977/2023

Fls: _____

Assin: _____

	<p>teste dos sistemas de alarme junto com auto check. Sistema que restabelece os parâmetros mesmo com o desligamento da câmara ou queda brusca da energia; Mantém histórico das temperaturas atingidas com data e hora em intervalo de tempo programável, com memória de até um ano para registro das temperaturas e evento; Possui sistema remoto que possibilita o acompanhamento da conservadora, pelas temperaturas, eventos, falhas e alertas através de programa on-line. O programa de monitoramento pode ser acessado via tablet/smartphone/celulares e outros computadores via internet sem fio (WI-FI) eximindo completamente a necessidade de uso de cabos de ligação, conexão serial e presença física para monitoramento e acompanhamento da conservadora e seu desempenho. Permite baixar dados via USB arquivo TXT criptografado e salvar os relatórios e gráficos de temperaturas em pen drive através de conexão USB frontal no painel de controle, independente de computador ou software; Possível ajustar o tempo que o alarme deve aguardar para soar após temperatura estiver fora da especificação; Data Logger: software de gerenciamento via computador com emissão de relatórios de gráficos de performance e eventos, inclusive retroativos, obtidas através de porta USB com PEN DRIVE; Emite relatórios de acompanhamento e controle: com gráfico/dados de: abertura e fechamento da porta, temperatura, tensão da fonte e da bateria e tensão da rede. Sistema de redundância elétrico / eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento; controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica; Discador telefônico sistema de alarme remoto à distância que realiza chamadas telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta para até seis telefones ou celular prefixados, sempre que a temperatura estiver em nível crítico e/ou por bateria baixa. Sistema de emergência devendo ser integrado sob o gabinete, equipada com bateria estacionária recarregável que permite autonomia de 24 horas sem energia convencional com bateria de vida útil de 04 anos mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado da conservadora. Sistema de redundância dos sensores em caso de falha por rompimento ou curto, trazendo maior segurança na manutenção da temperatura.</p> <p>✓ Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica autorizada em todo o país. Deve contar AFE ANVISA e Registro ANVISA Classe II. Deverá ser fornecido e instalado, com treinamento para operação correta do produto em até 10 (dez) dias após a entrega.</p>
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

10.DESCRITIVO COMPLETO:

PARA LOTE 1 EQUIPAMENTO HOSPITALAR E LOTE 2 CÂMARA DE VACINAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Superada a etapa de lances e habilitação, à empresa classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar documentação complementar no prazo de 05(cinco) dias úteis na Secretaria da Saúde telefone (11) 4619-9433, conforme abaixo:

- a. Apresentar Catálogo contendo descrição técnica para os todos os itens.
- b. Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Local.
- c. Cópia do Registro junto a Anvisa dos equipamentos ofertados.

NA PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

O número do **Registro**, em cada um dos itens, do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – **ANVISA**, ou a citação de isenção de controle sanitário.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Autorização de Funcionamento de empresa (AFE) específica do Ministério da Saúde compatível com o objeto licitado, nos termos do disposto na Portaria GMS/MS nº 2814 de 29/05/98, alterada pela Portaria nº 3765 de 25/10/98, (cópia da publicação no Diário Oficial da União), ou declaração que não está submetido às portarias citadas.

LOTE 3 - MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO		
Item	Quant	Descritivo
1	104	<p>CADEIRA FIXA DE DIÁLOGO, de espaldar baixo, sem apóia braços, com assento e encosto manufaturados em espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), assento e encosto estruturado em compensado anatômico, multilaminado, resinado e prensado, com espessura mínima de 10,5 mm.</p> <p>Assento com característica de pouca ou nenhuma conformação em sua base para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, em conformidade com Norma Regulamentadora nº 17, Portaria MTPS nº 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, subitem 17.3.3, alíneas b), e c). Espaldar provido de raio de curvatura mínimo de 400 mm e conformação anatômico para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alínea da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº MTPS 3.751, de 1990).</p> <p>Dimensões mínimas de encosto: 360 de extensão vertical; 410 de largura; 35 mm de espessura mínima da espuma. Dimensões mínimas de assento: 425 mm de profundidade ; 460 mm de largura de superfície; 40 mm de espessura mínima da espuma.</p> <p>Haste de junção do encosto manufaturada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 com espessura mínima de 6,35 mm e largura de 80 mm, com vinco interno de reforço estrutural e angulação de 10 graus.</p> <p>Flange universal (160 x 200 e 125 x 125 mm) confeccionada em chapa de aço carbono ABNT 1010/1020, com vincos e conformações que melhoram seu desempenho mecânico, para função de plataforma de sustentação do assento. Assento com inclinação fixa entre -2° e -7°.</p> <p>Flange universal fundida, através do processo Metal InertGas, à estrutura contínua, com assento em suspensão (balanço) da cadeira, manufaturada em tubo de aço carbono de seção circular, com diâmetro externo mínimo de 1" (25,40 mm) .</p> <p>Tratamento de superfície dos componentes metálicos da estrutura fixa, da flange universal de sustentação do assento e da haste tubular de estruturação do encosto por meio de tinta à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior cura em estufa à 220 graus Celsius.</p> <p>Cor: Preto</p> <p><u>Superada a etapa de lances, à empresa classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar documentação complementar.</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Certificado de conformidade de acordo com a ABNT NBR 13962:2018 Versão Corrigida:2018 para as cadeiras ➤ Certificado de Conformidade de Rotulagem Ambiental de acordo com a NBR 14020 e 14024, o certificado deve ser em nome da empresa fabricante.. ➤ Laudo de conformidade ergonômica com a NR 17, para cada modelo ofertado, assinado por da área de (segurança do trabalho ou médico do trabalho), com firma reconhecida. ➤ Relatórios de ensaios de arrancamento por tração em tubo de aço de no mínimo, 4.150 kg. Deverá ser apresentado dois relatórios em nome da empresa fabricante do móvel.

		<ul style="list-style-type: none"> ➤ Certificado do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos respectivos laudos: ➤ NBR 8094:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina de 2000 horas. ➤ NBR ISO 4628:2015 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento. ➤ NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas. ➤ NBR 9209_1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosforização. ➤ NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com 20 ciclos de exposição com resultados d0/t0 e Ri 0. ➤ NBR 11003:2009 – Determinação da verificação da aderência da camada. ➤ NBR 10545:2014 – Tintas – Determinação da flexibilidade por mandril cônico e Determinação da espessura da camada de tinta Mandril Cônico. ➤ NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio. ➤ JIS Z 2801:2010 - Antibacterial products - Test for antibacterial activity and efficacy – Verificação da eficiência antimicrobiana. ➤ ASTM D 2794:2010 - Standard Test Method for Resistance of Organic Coatings to the Effects of Rapid Deformation (Impact) – Resistência de revestimento orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto). ➤ NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada de 900 horas. ➤ ASTM D 7091:2013 – Prática padrão para medição não destrutiva da espessura de película seca de revestimento não magnéticos aplicados a metais ferrosos e de revestimentos não magnéticos e não condutores aplicados a metais não ferrosos.
2	23	<p>MESA RETA - DIMENSÕES 1200X600X740MM. (LPA) COM 02 GAVETAS</p> <p>Especificações: Tampo confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalypto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina intética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade média de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio.</p> <p>O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas na face inferior do tampo.</p> <p>Painel Frontal: confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – MediumDensityParticleboard), selecionadas de eucalypto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina intética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade média de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio.</p>

Processo: 13977/2023

Fls: _____

Assin: _____

O bordo que acompanha o topo inferior é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm. A fixação do travessa/estrutura deverá ser feita por meio de Girofix e fixação no tampo por cavilhas plásticas. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em base inferior, montante vertical, e base superior. Base inferior fabricada em chapa de aço galvanizada com espessura de 2,00 mm, estampada e repuxada, medindo 25 x 580 x 65 mm, com suportes para fixação das sapatas niveladoras em chapa de no mínimo 4 mm com rosca conformada diretamente na peça, não sendo aceito porca rebite. COLUNA única, fabricada em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, dobrada em formato de decágono irregular; possuindo um reforço superior e inferior e unidas pelo processo de solda MIG por chapas com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, suporte para calha estrutural em chapa de aço com espessura mínima de 2,0mm com furação central de 40 mm, abertura para passagem de fiação com abertura livre entre 99 e 105 mm, calha de saque interna que é fixada pelo sistema de gravidade, proporcionando desta forma uma perfeita união (entre PATA-COLUNA-SUPORTE DO TAMPO) por meio de solda MIG não aparente; proporcionando a possibilidade de fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Na Face externa da coluna possui uma furação de 40mm com acabamento em polipropileno com possibilidade de saque caso haja a necessidade de passagem de fiação entre estações. SUPORTE DO TAMPO fabricado em tubo de aço 50 x 20 mm com comprimento de 435 mm com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a COLUNA por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm e altura de no mínimo 12 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Passagem de Fiação no tampo: confeccionado em polipropileno injetado, com passagem de fiação com abertura livre 54 mm de diâmetro, deverá possuir tampa de saque no mesmo material.

Gaveteiro Fixo 02 gavetas (medidas L315 x A245 x P445 mm) Laterais, Fundo e frente das gavetas confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), Fundo com acabamento no topo inferior; sendo encabeçados com fita de poliestireno com 2.00 mm de espessura mínima,

Fechamento simultâneo sendo fechadura frontal com acabamento cromado, chaves com sistema de escamoteamento, gavetas e fundo com espessura de 3 mm.

Gavetas dotadas de Puxadores deverão ser em aço zamack tipo alça com acabamento escovado medindo 155 x 9 x 30 mm (podendo variar + ou – 1.00 mm), sendo fixados as frentes das gavetas por parafusos galvanizado com cabeça Philips e Fenda, com rosca milimétrica com passo de 4.00 mm.

Corrediças deverão ser com corrediças de aço estampado com roldanas de nylon

Os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo Mini-Fix deverá possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não fiquem aparentes. Vara de tranca plástico com largura de 18 a 21 mm espessura de 7 a 9 mm com comprimento de acordo com a necessidade do mobiliário, deve correr dentro de vão usinado, pino plástico para encaixe de fechadura, devem estar posicionados um acima do pino da fechadura e um logo abaixo comprimento de 24 a 26 mm com diâmetro de 8 mm, fixado ao varão plástico através de parafuso de 25x 4 mm, pino plástico para tranca da gaveta - comprimento de 10 a 15 mm com diâmetro de 8 mm, fixado ao varão plástico através de parafuso de 16 x 4 mm.

Tamos: Preto

Processo: 13977/2023

Fls: _____

Assin: _____

- Estrutura: Preto
Superada a etapa de lances, à empresa classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar documentação complementar
- Certificado de Conformidade com as normas brasileiras NBR 13966 – Móveis para escritório – Mesas.
 - Certificado de Conformidade com as normas brasileiras NBR 13966 – Móveis para escritório – Mesas.
 - Certificado de Conformidade NBR 16332 12/2014 – Móveis de Madeira – Fita de Borda e sua aplicações – Anexo A
 - Certificado de Conformidade NBR 14810-2:2018– Painéis de partículas de média densidade – parte 2
 - Certificado de Conformidade NBR 15316-2:2019 – Painéis de fibras de média densidade - parte 2
 - Certificado de Conformidade com a ASTM D 1308 e Relatório de ensaios para Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) com resultado mínimo de 1 hora sobre a madeira.
 - Certificado de Regularidade do IBAMA a fim de se verificar se o(s) fabricante(s) possui(em) o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais – CTF – de acordo com o art. 17 da Lei 6.938/81 e se está em conformidade com a legislação ambiental.
 - Certificado Ambiental FSC 100% devidamente comprovado através de documentos, em nome da empresa fabricante, não sendo aceito em nome de terceiros com revisão atualizada FSC-POL-20-005 V3-1 EN.
 - Certificado de Conformidade de Rotulagem Ambiental de acordo com a NBR 14020:2002 e 14024:2022, o certificado deve ser em nome da empresa fabricante.
 - Laudo de conformidade ergonômica com a NR 17, para cada modelo ofertado, assinado por profissionais da área de (segurança do trabalho ou médico do trabalho) e habilitado pela ABERGO.
 - Certificado do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos respectivos laudos:
 - NBR 8094:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina de 2000 horas.
 - NBR ISO 4628:2015 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento.
 - NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empoamento de superfícies pintadas.
 - NBR 9209_1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosforização.
 - NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com 20 ciclos de exposição com resultados d0/t0 e Ri 0.
 - NBR 11003:2009 – Determinação da verificação da aderência da camada.
 - NBR 10545:2014 – Tintas – Determinação da flexibilidade por mandril cônico e Determinação da espessura da camada de tinta Mandril Cônico.
 - NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio.
 - JIS Z 2801:2010 - Antibacterial products - Test for antibacterial activity and efficacy – Verificação da eficiência antimicrobiana.
 - ASTM D 2794:2010 - Standard Test Method for Resistance of Organic Coatings to the Effects of Rapid Deformation (Impact) – Resistência de revestimento

Processo: 13977/2023

Fls: _____

Assin: _____

	<ul style="list-style-type: none"> ➤ orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto). ➤ NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada de 900 horas. ➤ ASTM D 7091:2013 – Prática padrão para medição não destrutiva da espessura de película seca de revestimento não magnéticos aplicados a metais ferrosos e de revestimentos não magnéticos e não condutores aplicados a metais não ferrosos. ➤ ASTM D 3363:2011 – Determinação padrão para Dureza de Filme por teste de Lápis com resultado de 6 horas. ➤ ASTM D 523:2014 – Teste padrão para brilho especular.
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		LOTE 4 - MOBILIÁRIO DE AÇO
Item	Quant	Descritivo
1	54	<p>ESTANTE DE AÇO aberta nas laterais e no fundo e entre seções, composta de 06 prateleiras formando 05 vãos removíveis e ajustáveis, confeccionadas em chapa de aço carbono laminada fina a frio SAE 1006/1008, bandejas medindo 0,92 x 0,30m em chapa n.º 22 (0,75 mm de espessura), com reforço longitudinal do tipo omega, colunas duplas em perfil "L" de 30mm x 30mm, confeccionada em chapa n.º 16 (1,50mm de espessura), com regulagem a cada 50mm.</p> <p>Travamento em forma de X, sendo 02 pares para cada lateral e 01 par no fundo.</p> <p>Fixação das prateleiras e dos Xs pôr meio de parafusos (¼ x ½) e porcas (¼) ambos zincados e sextavado.</p> <p>Superfície com tratamento químico antiferruginoso (desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador) e tratamento anticorrosivo (fosfatização), e pintura em epóxi pó na cor cinza, aplicada através de pulverização e secagem em estufa de alta temperatura (220C °) assegurando excelente aderência de cobertura. Medidas 1,98m de altura x 0,92m de largura x 0,30m de profundidade.</p> <p>A EMPRESA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, DEVERÁ MONTAR AS ESTANTES DE AÇO EM ATÉ 10 (DEZ) APÓS A ENTREGA.</p> <p><u>Superada a etapa de lances, à empresa classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar documentação complementar</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. ➤ Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP e Laudos de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro para as normas conforme Portaria Inmetro nº 200/2021 – RGCP ➤ NBR ISO 4628:2015 – Tintas e Vernizes , Avaliação da degradação de revestimento – Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças Uniformes (1080hs) – ➤ NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas (1080hs) - ; ➤ NBR 9209_1986 - ➤ NBR 10545:2014, ; ➤ JIS Z 2801:2010 ➤ ASTM D 7091:2013 - Método de ensaio. ➤ NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição câmara úmida saturada (1080hs) ➤ NBR ISO 4628:2015 – Tintas e Vernizes , Avaliação da degradação de revestimento – Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças Uniformes (1080hs) – ➤ NBR 5841:2015 –Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas (1080hs) - Método de ensaio.

		<ul style="list-style-type: none"> ➤ NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre (480hs) – ➤ NBR ISO 4628:2015 – Tintas e Vernizes , Avaliação da degradação de revestimento – Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças Uniformes (480hs) – ➤ NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas (480hs) - Método de ensaio ➤ NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio ➤ NBR 11003:2009 – Tintas – Determinação da aderência ➤ ASTM D3363:2005 - Método de Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis. ➤ ASTM D3363:2005 - Método de Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis. Observação: Ensaio realizado após exposição ao dióxido de enxofre.
2	49	<p>ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS. Arquivo para pasta suspensa, móvel todo em aço com caixa externa não desmontável e gavetas embutidas. Dimensões: 1.335 mm altura x 470 mm largura x 715 mm profundidade. Corpo, gavetas e tampo chapa 22 (0,75mm). em aço carbono laminado. Pintura eletrostática. Carrinhos telescópicos progressivos dotados de 8 rodízios de aço. Fechadura cromada com 2 chaves, dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas. Puxador de sobrepor de 96 mm em polipropileno cinza e parafusado na frente das gavetas. Porta etiqueta estampado na parte frontal das gavetas, com as dimensões de 75 x 35 mm. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos</p> <p><u>Superada a etapa de lances, à empresa classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar documentação complementar</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro ➤ Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP e Laudos de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro para as normas conforme Portaria Inmetro nº 200/2021 – RGCP ➤ NBR ISO 4628:2015 – Tintas e Vernizes , Avaliação da degradação de revestimento – Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças Uniformes (1080hs) – ➤ NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas (1080hs) - ; ➤ NBR 9209_1986 - ➤ NBR 10545:2014, ; ➤ JIS Z 2801:2010 - ➤ ASTM D 7091:2013- Método de ensaio. ➤ NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição câmara úmida saturada (1080hs) ➤ NBR ISO 4628:2015 – Tintas e Vernizes , Avaliação da degradação de revestimento – Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças Uniformes (1080hs) – ➤ NBR 5841:2015 –Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas (1080hs) - Método de ensaio. ➤ NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre (480hs) – ➤ NBR ISO 4628:2015 – Tintas e Vernizes , Avaliação da degradação de revestimento – Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças Uniformes (480hs) –

Processo: 13977/2023

Fls: _____

Assin: _____

		<ul style="list-style-type: none"> ➤ NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas (480hs) - Método de ensaio ➤ NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio ➤ NBR 11003:2009 – Tintas – Determinação da aderência ➤ ASTM D3363:2005 - Método de Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis. ➤ ASTM D3363:2005 - Método de Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis. Observação: Ensaio realizado após exposição ao dióxido de enxofre.
3	10	<p>ARMÁRIO DE AÇO com 2 portas de abrir, confeccionados em chapa de aço carbono laminada fina a frio SAE 1006/1008, Caixa externa, base, prateleiras e portas bitola n.º 22 (0,75 mm de espessura), dotados de 04 prateleiras com reforço interno longitudinal tipo omega, sendo 01 prateleira fixa e 03 prateleiras reguláveis em cremalheira em chapa bitola n.º 20 (0,90 mm de espessura) a cada 50mm, 3 dobradiças de 75mm por porta. Fechadura tipo yale, tambor cilíndrico, embutido na maçaneta do tipo "T" de metal não ferroso, cromada, com chaves em duplicata. Soldagem através dos sistemas de Solda Mig e Solda Ponto. Superfície com tratamento químico antiferruginoso (desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador) e tratamento anti-corrosivo (fosfatização), e pintura eletrostática em epóxi pó na cor cinza, aplicada através de pulverização e secagem em estufa de alta temperatura acima (220º) assegurando excelente aderência de cobertura. Medidas 1980mm de altura x 900mm de largura x 450mm de profundidade.</p> <p><u>Superada a etapa de lances, à empresa classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar documentação complementar</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro ➤ Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP e Laudos de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro para as normas conforme Portaria Inmetro nº 200/2021 – RGCP ➤ NBR ISO 4628:2015 – Tintas e Vernizes , Avaliação da degradação de revestimento – Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças Uniformes (1080hs) – ➤ NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas (1080hs) - ; ➤ NBR 9209_1986 - ➤ NBR 10545:2014, ; ➤ JIS Z 2801:2010 - ➤ ASTM D 7091:2013- Método de ensaio. ➤ NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição câmara úmida saturada (1080hs) ➤ NBR ISO 4628:2015 – Tintas e Vernizes , Avaliação da degradação de revestimento – Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças Uniformes (1080hs) – ➤ NBR 5841:2015 –Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas (1080hs) - Método de ensaio. ➤ NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre (480hs) – ➤ NBR ISO 4628:2015 – Tintas e Vernizes , Avaliação da degradação de revestimento – Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças Uniformes (480hs) – ➤ NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas (480hs) - Método de ensaio ➤ NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio

Processo: 13977/2023

Fls: _____

Assin: _____

		<ul style="list-style-type: none"> ➤ NBR 11003:2009 – Tintas – Determinação da aderência ➤ ASTM D3363:2005 - Método de Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis. Observação: Ensaio realizado após exposição ao dióxido de enxofre.
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a. Comprovação de aptidão para fornecimento do Item desta licitação, por meio de apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, que ateste(m) a licitante ter fornecido de forma satisfatória o item constante no Termo de Referência, contemplando 50% do Item licitado.
- b. O(s) atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, exigido(s) no item anterior, deve(m) estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável.
- c. O(s) atestado(s) de capacidade operacional poderá(ão) ser objeto(s) de diligência, a critério desta Prefeitura, para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s).
- d. Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de fornecimento entre o emissor do atestado e a LICITANTE, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a LICITANTE às penalidades.

12. PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- a. O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias corridos após assinatura do contrato / AF.
- b. Os objetos deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado Central, sito à rua Heneyde Storni Ribeiro, 74 - Jardim Alvorada - Jandira/SP - Tel 4619-6315.
- c. No caso de constatada divergência entre o(s) equipamento(s) entregue(s) e o(s) especificado(s) na proposta de preços e Termo de Referência, a LICITANTE vencedora deverá substituir o(s) mesmo(s) em, no máximo, 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação da recusa, por equipamentos que estejam de acordo com a Proposta de Preço e Termo de Referência e anexos.
- d. A Prefeitura poderá modificar o local de entrega dos objetos da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Jandira.
- e. Os **produtos** deverão ser acompanhados dos manuais originais, em língua portuguesa, constando todas as informações necessárias para a instalação, configuração e utilização, quando houver.
- f. O licitante vencedor deverá **após a entrega**, treinar e instruir os profissionais quanto a correta utilização dos equipamentos.

13. MAPA DE PREÇOS - LOTES INSERIDOS NA BBMNET LICITAÇÕES

LOTE 1 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR				
AMPLA PARTICIPAÇÃO				
Item	Quant	Descritivo	VL UNIT.	VL. TOTAL
1	8	MESA AUXILIAR	R\$ 967,85	R\$ 7.742,80
2	11	DETECTOR FETAL DE MESA	R\$ 1.524,18	R\$ 16.765,98

Processo: 13977/2023

Fls: _____

Assin: _____

3	10	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL	R\$ 7.870,00	R\$ 78.700,00
4	5	CARRO PARA TRANSP. ROUPAS INOX COM TAMPA	R\$ 2.953,83	R\$ 14.769,15
VALOR TOTAL				R\$ 117.977,93

LOTE 2 - CÂMARA DE VACINAÇÃO				
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME / EPP				
Item	Quant	Descritivo	VL UNIT.	VL. TOTAL
5	02	CÂMARA DE VACINAÇÃO 120 LITROS	R\$ 26.398,67	R\$ 52.797,34
VALOR TOTAL				R\$ 52.797,34

LOTE 3 - MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO				
AMPLA PARTICIPAÇÃO				
Item	Quant	Descritivo	VL UNIT.	VL. TOTAL
6	104	CADEIRA FIXA DE DIÁLOGO	R\$ 590,00	R\$ 61.360,00
7	23	MESA RETA - DIMENSÕES 1200X600X740MM. (LPA) COM 02 GAVETAS	R\$ 1.510,50	R\$ 34.741,50
VALOR TOTAL				R\$ 96.101,50

LOTE 4 - MOBILIÁRIO DE AÇO				
AMPLA PARTICIPAÇÃO				
Item	Quant	Descritivo	VL UNIT.	VL. TOTAL
8	54	ESTANTE DE AÇO	R\$ 1.080,50	R\$ 58.347,00
9	49	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS.	R\$ 2.022,50	R\$ 99.102,50
10	10	ARMÁRIO DE AÇO	R\$ 3.115,00	R\$ 31.150,00
VALOR TOTAL				R\$ 188.599,50

Processo: 13977/2023

Fls: _____

Assin: _____

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS – (MODELO)

PROCESSO Nº 13977/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSCR. ESTADUAL:		CNPJ:
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE EXECUÇÃO:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

(Especificar os produtos/materiais ofertados conforme anexo I deste edital)

Validade da Proposta:

Garantia:

Condições de Pagamento:

Declaro estar ciente e de acordo com as especificações contidas no anexo I e as normas do edital.

(data)

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Processo: 13977/2023

Fls: _____

Assin: _____

ANEXO IV

MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO IV.1

MODELO A QUE SE REFERE AO ITEM 8.1.4.1 E 2.3 DO EDITAL
(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.3 deste Edital.
- c) atende a todos os requisitos de habilitação;
- d) inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO IV.2

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO
MODELO REFERENTE AO ITEM 8.1.4.2 DO EDITAL**
(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Processo: 13977/2023

Fls: _____

Assin: _____

ANEXO IV.3

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 8.1.4.3 DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Processo: 13977/2023

Fls: _____

Assin: _____

ANEXO IV.4

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 8.1.4.4. DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)